



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

## Gabinete do Prefeito



LEI Nº 482 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

### PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia:

07/10/22 às 14:00 conforme determina o artigo 9, § 1.º de LOM.

*“Dispõe sobre autorização de crédito suplementar e dá outras providências”*

Faço saber que a Câmara Municipal de BRITÂNIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu Prefeito do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse da administração, autorizados a abrir, na vigência deste Orçamento do exercício de 2022, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 41, I, c/c art. 42 e parágrafo 1º, incisos I, II e III, e parágrafo 4º do art.43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, no percentual de 28% (vinte e oito por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

**Art.2º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado a executar no orçamento vigente o disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA**, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois (07/10/2.022.).

  
**MARCONNI PIMENTA DA SILVA**

PREFEITO DE BRITÂNIA-GO

Prefeitura de Britânia  
Av. Brasília, Qd.65B, Lt II, 1489 –  
Setor Central, Britânia - GO. 76280-000